



LEI N.º 316/2007, DE 17 DE SETEMBRO DE 2007

EMENTA: Modifica a Lei N.º 260/2005 de 14 de Dezembro de 2005, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber a Câmara municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1.º - Modifica o Anexo 1 que trata da simbologia, denominação e quantitativo dos cargos de Direção e Assessoramento Superior – DAS, Direção de Natureza Intermediária – DNI das Secretarias Municipais.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagido a 01 de Agosto de 2007.

Paço da prefeitura Municipal de Pedra branca, 17 de Setembro de 2007.

ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES
Prefeito municipal



ANEXO I

SIMBOLOGIA, DENOMINAÇÃO E QUANTITATIVO DOS CARGOS DE
DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS
DIREÇÃO DE NATUREZA INTERMEDIÁRIA – DNI

1. GABINETE DO PREFEITO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Chefe de gabinete do prefeito	DAS-1	1
Assessor de Comunicação, Cerimonial e Divulgação	DAS-4	1
Assessor de Articulação Política	DAS-6	1
Assessor de Coordenação e Ação Governamental	DAS-6	1
Assessor de Coordenação Comunitária	DNI-5	10
Assessor de Assistência social	DNI-7	10
Assessor de Assistência Política	DAS-9	10
Secretária	DNI-6	2

2. CONTROLADORIA INTERNA

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Coordenador Geral do controle interno	Das-4	1
Assessor de controle Interno	DNI-2	1

3. MOVIMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Coordenador do Movimento de Promoção Social	DAS-3	1
Assessor do Movimento de Promoção Social	DAS-3	1
Advogados	DAS-3	2

4. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DENOMIÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Procurador	DAS-1	1
Subi procurador	DAS-3	1



5. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretario municipal	-	1
Assessoria de Planejamento	DAS-4	1
Diretor de Escola	DAS-7	10
Diretor Pedagógico	DAS-7	10
Coordenador Pedagógico	DAS-9	40
Coordenador Administrativo	DAS-9	10
Diretor de Departamento	DNI-1	06
Chefe de Divisão	DNI-2	13
Chefe de Seção	DNI-3	4
Secretaria	DNI-6	4

6. SECRETARIA DE SAUDE

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretario municipal	-	1
Diretor administrativo do hospital	DAS -2	1
Oficial de Gabinete	DAS -4	1
Assessor de Planejamento	DAS -5	1
Ouvidor	DAS -9	1
Auditor	DAS -3	1
Diretor de Departamento	DNI -1	7
Chefe de Divisão	DNI -2	12
Secretária	DAS -6	4

7. SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretario municipal	-	1
Diretor do balcão da cidadania	DNI -1	1
Coordenador do Proares	DAS -5	1
Coordenador do Centro de Ref. Da Assistência social	DAS -9	1
Coordenador do Pólo de Atendimento	DAS -7	1
Assessor de Técnico	DAS -3	2
Conselheiro Tutelar	DNI -7	5
Assistente Comunitário	DNI-7	15
Diretor de Departamento	DNI -1	3
Chefe de Divisão	DNI -2	5
Chefe de Seção	DNI -3	3
Secretaria	DNI -6	3



8. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretario municipal	-	1
Auditor Administrativo e financeiro	DAS -2	1
Assessor administrativo e Financeiro	DAS -4	1
Assessor de Recursos Humanos	DAS -6	1
Presidente da Comissão de Licitação	DAS -7	1
Presidente da Comissão de Compras	DAS -8	1
Tesoureiro	DAS -5	1
Coordenador de Almoxarifado	DAS -9	1
Diretor de Patrimônio	DNI -1	1
Diretor de Departamento	DNI -1	3
Chefe de Divisão	DNI -2	7
Chefe de Seção	DNI -3	8
Secretaria	DNI -6	3

9. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Secretario municipal	-	1
Assessor Técnico	DAS -3	1
Assessor Operacional	DAS -4	1
Coordenador de Transporte	DAS -9	1
Supervisor de Oficina	DNI -1	4
Diretor de Departamento	DNI-1	4
Chefe de Divisão	DNI -2	8
Chefe de Seção	DNI -3	2
Secretaria	DNI -6	1

10. SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Secretario municipal	-	1
Assessor Técnico	DAS -3	1
Coordenador de Agricultura e Pecuária	DAS -9	1
Agente Rural	DAS -8	5
Assistente Rural	DNI -7	15
Chefe de Departamento	DNI -1	3
Chefe de Divisão	DNI -2	4
Chefe de Seção	DNI -3	3
Secretaria	DNI -6	3



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE N.º 1709008/07

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, Inciso X da Constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal N.º 062/99 de 19 de Abril de 1999, RESOLVE publicar, mediante a fixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizada à Rua José Joaquim de Souza, N.º 10 – Centro, A lei N.º 316/2007, de 17 de Setembro de 2007.

Publique – se

Divulgue – se

Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca aos 17 de Setembro de 2007.

ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES
Prefeito Municipal